



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 016/2024 - CPLC**

**TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E  
A MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,  
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:**

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP: 55.297-130., e-mail: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com), Fone (87) 98113-3775, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Joselito de Barros Souto**, nacionalidade brasileira, Portador da CNH de nº. 04038851627-DETRAN/PE, CPF nº. 527.220.904-49, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

**CONSIDERANDO**, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 034/2024-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 14 de janeiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 10 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Educação tem a necessidade de aditar em **24,9886% os itens 1,4,7,27,36,41 e 45**, sendo esses de materiais de limpeza para o uso de toda Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 016/2024 firmado em, 16 de fevereiro de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo de 24,9886%** que se requer, tem-se tabela a seguir:





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

LOTE	ITEM	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCID O	PERCENTUAL ACRESCIDO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. GARRAFA DE 1 LTS.	30.000 LTS	R\$ 1,38	CLORITO/INTERLAN DIA LTDA	7.500 LTS	R\$ 10.350,00	25%
4	BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LTS.	300.00 UND	R\$ 9,80	ABSOLUTO PLASTIC/QUALIPLAS TICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	75 UND	R\$ 735,00	25%
7	CESTO PARA LIXO 100L, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA E SEM FUROS.	156,00 UND	R\$ 40,00	PLASTIC/QUALIPLAS TICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	39 UND	R\$ 1.560,00	25%
27	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO GLICERINA PACOTES COM 05 UNIDADES.	4.800 UND	R\$ 8,00	NEVES	1.200 UND	R\$ 9.600,00	25%
36	ISQUEIRO PORTÁTIL A GÁS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TIPO BIC OU SIMILAR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	1.000 UND	R\$ 3,00	BIC	250 UND	R\$ 750,00	25%
41	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO PACOTE C/100 UNIDADES.	2.250 PCT	R\$ 16,00	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	562 PCT	R\$ 8.992,00	24,978%
45	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO PACOTE C/100 UNIDADES.	750 PCT	R\$ 16,00	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	187 PCT	R\$ 2.992,00	24,934%
<b>VALOR TOTAL: R\$ 34.979,00</b>							





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de R\$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,9886%**, cujo o valor é de R\$ 34.979,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais), o contrato passa a vigor com o valor global de R\$ 174.959,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES**

**VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

---

**MASTER DISTRIBUIDORA**

**DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ nº 17.238.558/0001-02

**JOSELITO DE BARROS SOUTO**

CPF nº 527.220.904-49

**REPRESENTANTE LEGAL**